

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto no artigo 26.º do RARI, nos artigos 188.º e 191.º do RRC, e ao abrigo do previsto no artigo do artigo 31.º, n.º 2, alínea c) dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, que procedeu à sua republicação, o Conselho de Administração da ERSE deliberou o seguinte:

- 1.º Aprovar a Diretiva sobre os perfis de perdas, perfis de consumo e perfis de produção aplicáveis em 2014, que inclui:
  - a) Os perfis de perdas para as redes de baixa tensão (BT), média tensão (MT), alta tensão (AT), e rede de transporte a montante (AT/RT) e perfis de perdas aplicáveis a clientes ligados em muito alta tensão (MAT).
  - b) Os perfis de consumo aplicáveis a instalações em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Especial (BTE), e o diagrama de carga de referência aplicáveis em 2014, a que se refere o Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados.
  - c) O perfil de consumo aplicado a circuitos de iluminação pública para 2014.
  - d) O perfil de produção aplicável em 2014 à microprodução e miniprodução de tecnologia solar fotovoltaica.
- 2.º Determinar que nas instalações de miniprodução e microprodução de tecnologia diferente da solar fotovoltaica se profile a produção de acordo com os valores registados por período tarifário, durante 2014.
- 3.º Os perfis horários de perdas, os perfis de consumo e os perfis de produção para 2014 são publicitados pela ERSE na sua página na Internet.
- 4.º A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

30 de dezembro de 2013

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vítor Santos

Dr. Ascenso Simões

Dr. Alexandre Silva Santos

207518278

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

### Despacho n.º 738/2014

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Paulo Jorge de Medeiros de Sousa os seguintes elementos:

Doutora Ana Teresa da Conceição Silva Alves, Professora Associada da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Maria do Céu Amaral Fortes de Fraga Amaral, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutora Maria Margarida de Sá Nogueira Lalanda Gonçalves, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores.

8 de janeiro de 2014. — A Vice-Reitora, *Rosa Maria Baptista Goulart*.  
207520294

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Despacho n.º 739/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade

de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 54/2008 de 20 de Outubro, delego para me substituir de 23 a 28 de dezembro de 2013 o Vice-Reitor Professor Doutor Jacinto António Setúbal Vidigal da Silva.

19 de dezembro de 2013. — O Reitor, *Carlos Alberto dos Santos Braumann*.

207519299

### Despacho n.º 740/2014

Nos termos dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados através do Despacho Normativo n.º 54/2008 (2.ª série), de 20 de outubro, e atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear o titular para o cargo de direção intermédia do 2.º grau, em regime de substituição para a Divisão Financeira dos Serviços Administrativos, previsto no n.º 2 do artigo 74.º dos Estatutos.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicado em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência da decisão do Conselho de Gestão de 12 de dezembro, determino a nomeação, em regime de substituição, do licenciado Ruben Paulo Ventura Bravo para o cargo de Chefe da Divisão Financeira (cargo de direção intermédia de 2.º grau), com efeitos a 1 de janeiro de 2014. O dirigente nomeado reúne os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo.

### Súmula curricular

Nome: Ruben Paulo Ventura Bravo.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão de Empresas, Universidade de Évora, 2003;